

Lei nº 367, de 12 de novembro de 1987. -

Dispõe sobre suplementação de verbas ao organograma.

Mauo de Aguedo Carró, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º.- Ficam suplementadas na contabilidade da Prefeitura Municipal de Platina as seguintes verbas constantes do orçamento municipal vigente:-

Serviços de Assistência

2.2.08421881.02-4110. Obras e Instalações	C24.	800.000,00
2.2.08424272.08-3120. material de consumo	C24.	100.000,00
2.2.13754282.10-3132. Outs. pers. e encargos	C24.	70.000,00

Serviços municipais

2.3.16885342.16-3132. Outs. pers. e encargos	C24.	50.000,00
Total		C24. 1.020.000,00

Artigo 2º.- A suplementação de que trata o artigo 1º desta lei, terá como recursos o excedente de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 12 de novembro de 1987-

Mauo de Aguedo Carró - Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina e na Imprensa Regional, na data supra.

Aryton Comarço Ribeiro - Secretário.